

PARECER JURÍDICO

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE.
ESTADO DE SANTA CATARINA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº
06/FMASBN/2022. IMPUGNAÇÃO AO
EDITAL FEITA PELA EMPRESA
PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA.
ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, AO
MENOS, EM PARTE. ALTERAÇÃO DO
EDITAL E PRORROGAÇÃO DA DATA DE
ABERTURA DA LICITAÇÃO.

RELATÓRIO

Trata-se o expediente de resposta legal à consulta efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Braço do Norte, diante da impugnação ao Edital apresentada pela empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA**, em razão de o Edital de Pregão Presencial nº 06/FMASBN/2022 não exigir do licitante vencedor “prova de conceito”, ou seja, amostra do objeto licitado, e em razão de ser, em tese, deficitário nas especificações do software o Termo de Referência.

Requer, ao final, a reforma do Edital, para o estabelecimento das diretrizes e metodologia de “Prova de Conceito” com relação ao objeto, bem como a inserção das especificações técnicas obrigatórias no Termo de Referência.

Feitas essas digressões iniciais, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Consoante lição de Hely Lopes Meirelles¹, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, não havendo, na Administração Pública, liberdade nem vontade pessoal.

¹ Direito Administrativo Brasileiro, 37ª ed., São Paulo, Malheiros, 2011, p. 89.

Assim, vale dizer: enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei, expressamente, autoriza.

Com efeito, de acordo com os ditames constitucionais em vigor, para o particular vale a regra de que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei (artigo 5º, II, Constituição Federal de 1988), já para a Administração Pública, toda e qualquer ação que se pretenda praticar deve estar fundamentada no sistema legal (artigo 37, *caput*, Constituição Federal de 1988).

Acerca do princípio da legalidade, Matheus Carvalho explica:

Com efeito, o administrador público somente pode atuar conforme **determina a lei**, amplamente considerada, abarcando todas as formas legislativas – desde o próprio texto constitucional até as leis ordinárias, complementares e delegadas. É a garantia de que todos os conflitos sejam solucionados pela lei, não podendo o agente estatal praticar condutas que considere devidas, sem que haja embasamento legal específico. Dessa forma, pode-se estabelecer que, no Direito Administrativo, se aplica o princípio da **Subordinação à lei**. Não havendo previsão legal, está proibida a atuação do ente público e qualquer conduta praticada ao alvedrio do texto legal será considerada ilegítima².

No presente caso, verifica-se que o Edital de Pregão Presencial nº 06/FMASBN/2022 assim dispõe no Termo de Referência:

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEMANDA PARA GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – CADASTRO ÚNICO, CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1. OBJETO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO EM SOFTWARE PARA A GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL E DO SUAS, PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, UTILIZAÇÃO TECNOLÓGICA,

² Manual de Direito Administrativo. Salvador-BA: Editora jusPODIVM, 5º ed. 2018. P.67.

HOSPEDAGEM DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO:

PARA SUPRIR NECESSIDADES DA GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL BENEFÍCIOS EVENTUAIS, CADASTRO ÚNICO, CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, ABRIGO PARA MELHORIA NA COMUNICAÇÃO E CADASTRO ENTRE OUTROS.

3. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EQUIPAMENTOS A ELA REFERENCIADOS (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BENEFICIO EVENTUAL, CADASTRO ÚNICO, CRAS, CREAS, SCFV) QUANDO SOLICITADOS PELA SECRETARIA.

PRAZO DE ENTREGA:

IMEDIATAMENTE APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO A LICITANTE VENCEDORA SERÁ INTIMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJÚIZO DAS SANÇÕES CONFORME EDITAL.

4. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO:

4.1 NOS TERMOS DO ART. 67 LEI N° 8.666, DE 1993, SERÁ DESIGNADO REPRESENTANTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ENTREGA DOS BENS, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO E DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS.

4.2. A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ITEM NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, AINDA QUE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS OU VÍCIOS REDIBITÓRIOS, E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA EM CORRESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS, DE CONFORMIDADE COM O ART. 70 DA LEI N° 8.666, DE 1993.

4.3. O REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ANOTARÁ EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS FUNCIONÁRIOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

4.4 REPRESENTANTE DA PREFEITURA DE BRAÇO DO NORTE **GISELY H. PERIN MEURER**– SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1.1. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

5.1.2. VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS BENS RECEBIDOS PROVISORIAMENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO;

5.1.3. COMUNICAR À CONTRATADA, POR ESCRITO, SOBRE IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO;

5.1.4. ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ATRAVÉS DE COMISSÃO/SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO;

5.1.5. EFETUAR O PAGAMENTO À CONTRATADA NO VALOR CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO, NO PRAZO E FORMA ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

5.2. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO, BEM COMO QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DA CONTRATADA, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, SEUS ANEXOS E SUA PROPOSTA, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO E, AINDA:

6.1.1. EFETUAR A ENTREGA/EXECUTAR O OBJETO LICITAD, RIGOROSAMENTE DENTRO DO PRAZO DE NO MÁXIMO 5 DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E COMPARECER NOS LOCAIS INDICADOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA – E PARA QUAISQUER DÚVIDA IR ATÉ A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 12:30 AS 18:30 PROCURAR PELA SECRETÁRIA GISELY H. PERIN MEURER.

6.1.2. RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS DECORRENTES A NÃO PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE ACORDO COM OS

ARTIGOS 12, 13 E 17 A 27, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI N°8.078, DE 1990);

6.1.3. SUBSTITUIR, REPARAR OU CORRIGIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO FIXADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DOS PRODUTOS DE CONSUMO, EXPEDIENTE GÊNERO ALIMENTÍCIO E VESTUÁRIO COM AVARIAS OU DEFEITOS;

6.1.4. COMUNICAR À CONTRATANTE NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;

6.1.5 MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FONTE DE RECURSOS:

| Projeto Atividade | Código Reduzido | Recurso |
|-------------------|-----------------|---------|
| 2071 | 20 | 80 |

8. ESTIMATIVA DO VALOR:

| Item | Descrição | Implantação Capacitação Treinamento | Quantidade | Valor total Referência |
|------|---|---|------------|---------------------------|
| 01 | Sistema para gerenciamento da Secretaria de Assistência Social • Serviço de migração de dados do CaÚnico/ Caixa; • Serviços de Implantação dos módulos: Gestão; Proteção Básica; Proteção Básica; Proteção Especial; Benefícios eventuais; Habitação; Mapa de Georreferência; Agenda; Serviços de Treinamentos line com carga horária mín | R\$ 18.200,00 | 01 | R\$ 18.200,00 |

| Item | Descrição | Mensalidade | Quantidade | Valor total Referencia |
|------|---|--------------|------------|------------------------|
| 02 | Sistema gerenciamento Secretaria de Assistência Social <ul style="list-style-type: none">• Hospedagem em computação em nuvem;• Máquina de Backup adicional;• Backup diário das informações;• Equipe especializada para cuidar da segurança dos dados;• Evolução continua dos produtos; funcionalidades e relatórios;• Manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo;• Suporte especializado; Atendimento em primeiro e segundo níveis (via telefone e help desk) | R\$ 1.813,33 | 12 MESES | R\$ 21.759,96 |

| | | | | |
|--|--|--|--------------------------|----------------------|
| | | | Estimativa Total: | R\$ 39.959,96 |
|--|--|--|--------------------------|----------------------|

(BRAÇO DO NORTE, SC, 2022).

Apesar das descrições técnicas definidas no Termo de Referência pelo Edital em questão, a empresa Impugnante alega que estas não são suficientes e as obrigatórias que deveriam constar do Termo de Referência.

Além disso, em análise do Edital impugnado, verifica-se que também este não exige a “prova de conceito”.

Dessa forma, Senhor(a) Pregoeiro(a), é possível o acolhimento da Impugnação apresentada pela empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA**, para o fim de reformar o Edital, para incluir no Termo de Referência descrições outras mais específicas acerca do objeto licitado, se a Secretaria requisitante, por meio de técnico em informática, avaliar como sendo isto necessário para obtenção de êxito na licitação.

Lado outro, com relação à “prova de conceito” a ser exigida do licitante vencedor, não se vislumbra qualquer óbice à Administração.

Por fim, diante das alterações sugeridas, faz-se necessária a prorrogação do prazo para abertura da Licitação com a publicação das alterações feitas.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, respondendo à consulta efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Braço do Norte, **OPINO** no sentido de ser acolhida a Impugnação apresentada pela empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA**, para o fim de reformar o Edital, para incluir no Termo de Referência descrições outras mais específicas acerca do objeto licitado, se a Secretaria requisitante, por meio de técnico em informática, avaliar como sendo isto necessário para obtenção de êxito na licitação.

Lado outro, com relação à “prova de conceito” a ser exigida do licitante vencedor, não se vislumbra qualquer óbice à Administração, devendo ser alterado o Edital nesse ponto.

Por fim, ressalta-se que deverá haver a publicação da alteração do Edital nos mesmos meios em que ocorreu a divulgação do Edital inicial (resumo/integra), prorrogando-se o prazo de abertura da licitação, respeitados os 08 (dias) úteis entre a última publicação e a data da sessão pública do Pregão.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Braço do Norte/SC, 17 de novembro de 2022.

ROSILDA PERIN BÖGER

Advogada

Especialista em Direito Público com Ênfase em Gestão Pública

Especialista em Licitações e Contratos

OAB/SC nº 43862

Sócia Fundadora da Sociedade Civil

Böger & Vagner Advogados Associados

OAB/SC nº 6792



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1A7-4AC8-4224-609B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BORGER & VAGNER ADVOGADOS (CPF 073.XXX.XXX-78) em 17/11/2022 17:42:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bracodonorte.1doc.com.br/verificacao/D1A7-4AC8-4224-609B>